



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ —

## LEI Nº 60/70

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.971.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Céu Azul, para o exercício financeiros de 1.971, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita em Cr\$998.000,00 (Novecentos e Noventa e Oito Mil Cruzeiros) e fixa a despesa em igual valor.

Artº 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos supramentos de fundo e outras fontes de renda na forma da Legislação em vigor de acordo com o seguinte desmembramento:

<u>RECEITAS CORRENTES:</u> :::::::::::::::::::::Cr\$ 822.500,00	
Receita Tributária.....Cr\$	105.500,00
Receita Industrial.....Cr\$	100.000,00
Receita Patrimonial.....Cr\$	2.000,00
Transferências Correntes.....Cr\$	531.000,00
Receitas Diversas.....Cr\$	<u>83.500,00</u>
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u> .....Cr\$ 175.500,00	
Operações de Crédito.....Cr\$	1.500,00
Transferências de Capital....Cr\$	<u>174.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$ 998.000,00	
=====	

Artº 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos, conforme a seguinte discriminação:

0. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL..... Cr\$	138.830,00
0.0 - Câmara Municipal.....Cr\$	15.250,00
0.2 - Gabinete do Prefeito...Cr\$	41.480,00
0.5 - Secretaria.....Cr\$	78.150,00
0.7 - Consultoria Jurídica...Cr\$	1.000,00
0.8 - Cozinha e Limpeza.....Cr\$	<u>2.950,00</u>
<u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u> .....Cr\$ 70.000,00	
1.1.- Tesouraria.....Cr\$	22.000,00
1.2 - Fiscalização.....Cr\$	23.000,00
1.6 - Contabilidade.....Cr\$	<u>25.000,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

2. -	<u>DEFESA E SEGURANÇA</u> .....	Cr\$	8.600,00
2.4-	Junta de Serviço Militar..	Cr\$	4.000,00
2.5-	Delegacia de (Ploc) Polícia..	Cr\$	3.000,00
2.9-	Guarda Urbana.....	Cr\$	<u>1.200,00</u>
3. -	<u>RECURSOS DE FOMENTO AGROPECUÁRIO</u> .....	Cr\$	23.000,00
3.2-	Produção Vegetal.....	Cr\$	500,00
3.3-	Produção Animal.....	Cr\$	500,00
3.7-	Orientação e Pesquisa.....	Cr\$	<u>22.000,00</u>
4. -	<u>VIAÇÃO TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO</u> .....	Cr\$	334.870,00
4.2-	Serviço Rodoviário Municipal	Cr\$	<u>334.870,00</u>
5. -	<u>INDUSTRIA E COMÉRCIO</u> .....	Cr\$	100.700,00
5.8-	Energia Elétrica.....	Cr\$	<u>100.700,00</u>
6. -	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u> .....	Cr\$	225.000,00
6.1	Ensino Primário.....	Cr\$	<u>225.000,00</u>
7. -	<u>SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u> .....	Cr\$	34.700,00
7.1	Assistência Médico-Hospitalar	Cr\$	19.700,00
7.3-	Assistência Social.....	Cr\$	<u>15.000,00</u>
9. -	<u>SERVIÇO URBANOS</u> .....	Cr\$	62.300,00
9.2	Limpeza Pública.....	Cr\$	4.600,00
9.3	Iluminação Pública.....	Cr\$	36.000,00
9.4	Ruas e Avenidas.....	Cr\$	10.400,00
9.5	Praças, Parques e Jardins..	Cr\$	2.000,00
9.7	Cemitérios.....	Cr\$	<u>9.300,00</u>
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b> .....	Cr\$	<u>998.000,00</u>

Artº 4º - Os Sub-Elementos que serão usados na Contabilidade e controlados pelos Empenhos, para melhor clareza e objetividade das despesas, serão criados por Decretos Executivos e por Decreto Legislativo do Executivo alterando-se se for necessário, respeitada a dotação de elemento.

Artº 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a.

- 1 - Efetuar operações de Crédito de particulares de casas bancárias ou de outros Órgãos Oficiais, até o limite de Cr\$180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Cruzeiros) para as despesas de aquisição de equipamentos rodoviários.
- 2 - Efetuar operações de Crédito, por antecipação da Receita, até o limite de 20% (Vinte por Cento) do total da Receita prevista

(segue)






# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ -

3 - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio do serviço / (3.1.0.0.), investimentos (4.1.0.0.).

Artº 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 1º de Janeiro de 1.971, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 02 de Dezembro de 1.970.-

  
EMILIO HENRIQUE GOMEZ  
Prefeito Municipal.-